

PLANILHA	PROTOCOLO

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DGP – DSM**

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DO EXÉRCITO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO EXPEDIDO PELO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DO EXÉRCITO

Eu, _____, cadastrado (a) pelo Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEX) na Base de Dados Corporativa do Exército Brasileiro (EBCORP), solicito ao Serviço de Identificação do Exército a emissão de documento ou declaração de identificação, pelos motivos e situações abaixo:

I - DADOS PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

A - SITUAÇÕES				
1) MILITAR DA ATIVA ()	2) MILITAR INATIVO			3) ANISTIADO ()
	a) R/1 ()	b) RESERVA REMUNERADA ()	c) REFORMADO ()	
POSTO / GRADUAÇÃO	NÚMERO DE REGISTRO DA IDENTIDADE MILITAR		OM DE VINCULAÇÃO	
4) PENSIONISTA DE MILITAR ()		5) DEPENDENTE ECONÔMICO (A) INSERIDO (A) NO SiCaPEX ()		
6) GRAU DE PARENTESCO COM O MILITAR INSTITUIDOR DA PENSÃO MILITAR OU TITULAR DO DEPENDENTE ECONÔMICO				
a) CÔNJUGE ()	b) VIÚVA ()	c) COMPANHEIRA (UNIÃO ESTÁVEL) ()	d) FILHO (A) ()	e) MÃE ()
f) PAI ()	g) IRMÃO (Ã) MENOR ()		h) OUTROS ()	
7) DADOS DO MILITAR INSTITUIDOR DA PENSÃO MILITAR OU TITULAR DO DEPENDENTE ECONÔMICO				
a) NOME COMPLETO:				
b) POSTO / GRADUAÇÃO		c) NÚMERO DE REGISTRO DA IDENTIDADE MILITAR		d) OM DE VINCULAÇÃO
ESTADO CIVIL		E-MAIL		TELEFONE
B - MOTIVOS				
1) PROMOÇÃO ()		2) TÉRMINO DE VALIDADE ()		3) MUDANÇA DE SITUAÇÃO ()
4) SINISTRO (MOLHADO, QUEIMADO, INSERVÍVEL PARA O USO) ()			5) DECISÃO JUDICIAL ()	
6) ATUALIZAÇÃO DE DADOS (SOMENTE NOME, DATA DE NASCIMENTO e ESTADO CIVIL) – ANEXAR CÓPIA CERTIDÃO ()				
7) EXTRAÍVO (NECESSÁRIO ANEXAR CÓPIA DO BOLETIM POLICIAL DE OCORRÊNCIA DE ROUBO, FURTO ou PERDA) ()				
8) PRIMEIRA IDENTIFICAÇÃO APÓS CADASTRAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DADOS NO SiCaPEX ()				

II - DADOS PARA EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

1) MILITAR DA RESERVA NÃO REMUNERADA (R/2)			
a) ÚLTIMO POSTO / GRADUAÇÃO	b) NÚMERO DE REGISTRO DA IDENTIDADE MILITAR	c) DOCUMENTO DA ÚLTIMA PROMOÇÃO (*)	d) DATA DE LICENCIAMENTO (*)
(*) OS DADOS DEVERÃO SER VERIFICADOS EM DOCUMENTOS ORIGINAIS OU EM FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.			
2) PESSOA IDENTIFICADA PELO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DO EXÉRCITO, QUE NÃO POSSUI VINCULAÇÃO ECONÔMICA COM MILITAR TITULAR.			
a) NÚMERO DE REGISTRO DA IDENTIDADE MILITAR			
3) GRAU DE PARENTESCO COM MILITAR TITULAR			
a) FILHO (A) ()	b) EX-CÔNJUGE ()	c) EX-COMPANHEIRA (UNIÃO ESTÁVEL) ()	d) OUTROS ()
4) DADOS DO MILITAR TITULAR			
a) NOME COMPLETO:			
b) POSTO / GRADUAÇÃO		c) NÚMERO DE REGISTRO DA IDENTIDADE MILITAR	
		d) OM DE VINCULAÇÃO	
Declaro, sob as penas da lei, que todos os dados inseridos neste formulário e constantes nos documentos apresentados são verdadeiros.			
Local e Data:			
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO		ASSINATURA DO IDENTIFICANDO (NÃO ATINGIR AS BORDAS)	

ORIENTAÇÕES AOS USUÁRIOS

I - FOTOGRAFIA	<p>a) As fotografias destinadas aos documentos de identidade: serão recentes (tomada no máximo dois anos atrás), sem adereços, reveladas a cores, em papel liso brilhante, no tamanho 3x4 cm, em fundo branco, de frente, sem cobertura, não podendo ser retocadas pelo fotógrafo. A quantidade exigida será de 2 (duas) fotos. O grafado deve posar com os lábios cerrados, a não ser que tenha problemas de mal oclusão (prognatismo em qualquer de suas manifestações). Quando o identificado fizer uso permanente de óculos de correção, será obrigatório a sua utilização ao posar para a fotografia destinada à Carteira de Identidade.</p>
	<p>b) Apresentação pessoal: o militar da ativa do segmento masculino deverá seguir o previsto na Seção I – Da Apresentação Pessoal do Segmento Masculino (Art.235), já o segmento feminino o previsto na Seção II - Da Apresentação Pessoal do Segmento Feminino (Art.236), do Regulamento de Uniformes do Exército (EB10 – R – 12.004), 3ª Edição, 2015, aprovado pela Portaria nº 1.424, do Comandante do Exército, de 08 de outubro de 2015.</p>
	<p>c) Militares da Ativa dos segmentos masculino e feminino não gestante poderão posar para fotografia utilizando as variações dos 5º, 8º e 9º uniformes, sem cobertura, previstos no Regulamento de Uniformes do Exército (EB10 – R – 12.004).</p>
	<p>d) Militares da Ativa do segmento feminino quando grávidas poderão utilizar os 3º e 4º Uniformes Gestante, sem cobertura, também previstos no Regulamento de Uniformes do Exército (EB10 – R – 12.004).</p>
	<p>e) Militares Inativos do segmento masculino e feminino poderão posar para foto utilizando o traje de passeio completo.</p>
	<p>f) Os dependentes de militares, menores de 24 (vinte e quatro) anos, poderão estar com traje esporte com manga ou meia manga, não sendo aceito decotes exagerados e trajes destinados às práticas desportivas, ou que ostentem letreros promocionais e sem nenhum tipo de adereço que modifique a sua fisionomia.</p>
	<p>g) Cônjuges de militares deverão posar para foto utilizando o traje de passeio completo.</p>
	<p>h) Não serão aceitas fotografias com adereços de cabeça, colar, brincos exagerados, óculos de sol ou decotes exagerados que alterem a fisionomia do identificado.</p>
II - ASSINATURA	<p>a) A assinatura deverá ser idêntica àquela utilizada em firma reconhecida em cartório, sem mencionar posto, graduação ou título.</p>
	<p>b) Para dependentes, ex-cônjuge ou ex-companheira (o), com direito assegurado por decisão judicial, o militar responsável deverá apor a sua assinatura no local apropriado a fim de autorizar a emissão do documento de identificação.</p>
	<p>c) Para emissão da declaração de identificação, o próprio solicitante poderá apor a sua assinatura no local destinado à assinatura do responsável pela solicitação.</p>
III - DOCUMENTOS APRESENTADOS	<p>a) Os documentos originais não podem ser retidos em hipótese alguma. Permanecerão de posse do Órgão do Serviço de Identificação do Exército, somente durante o período necessário para confrontação de dados com as cópias apresentadas.</p>
	<p>b) As cópias das Certidões de Nascimento e Casamento se fazem necessárias para possibilitar a realização de auditoria dos dados existentes no EBCORP.</p>
	<p>c) Diário Oficial da União (DOU) poderá ser obtido direto da página eletrônica da Imprensa Nacional.</p>
	<p>d) Boletim e Aditamento não necessitarão de autenticação, porém, as cópias das folhas deverão conter a assinatura da autoridade que os expediu.</p>

CAMPO PARA ANOTAÇÃO DOS CARACTERES FÍSICOS INDIVIDUAIS (A CARGO DO IDENTIFICADOR)

a) Cútis:	b) Olho:	c) Altura:	d) Barba:
e) Bigode:	f) Cabelo:	g) Mãos:	
h) Cabeça:		i) Maior de 65 ANOS () SIM () NÃO	

DADOS DO IDENTIFICADOR

NOME COMPLETO:

POSTO/GRADUAÇÃO	NÚMERO DE IDENTIDADE MILITAR	HABILITAÇÃO		
		IDT DAT ()	ICT ()	IDT BIO ()

ENTREGA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR

Data do recebimento	Nome e Identidade do receptor	<hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> Assinatura do receptor
---------------------	-------------------------------	---